



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

**ATA DA 14ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO  
DE TECNOLOGIA,  
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO –  
ILATIT, REALIZADA EM VINTE E  
QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9 Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e  
10 cinco minutos, em sala virtual, conferência online - Foz do Iguaçu, estado do Paraná - teve  
11 início a décima quarta Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de  
12 Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do Instituto,  
13 professor Jiam Pires Frigo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com direito a voz e  
14 voto: **A)** Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura: professor  
15 César Winter de Mello; **B)** Coordenador do Centro Interdisciplinar de Arquitetura, Território e  
16 Design: professor Marcelo Augusto Rocha; **C)** Representantes docentes: professor Eduardo  
17 Gonçalves Reimbrecht, professor Gabriel Rodrigues da Cunha e professor Manuel Salomon  
18 Salazar Jarufe; **D)** Representante TAE: ausentes; **E)** Coordenador da Comissão Acadêmica de  
19 Ensino: professor Egon Vettorazzi – suplente; **F)** Coordenador da Comissão Acadêmica de  
20 Extensão: professor Willian Zalewski; **G)** Representante Discente: ausentes. A abertura da  
21 sessão coube ao Presidente do CONSUNI-ILATIT que apresentou os pedidos de pauta, sendo:  
22 **1) Processo 23422.003323/2017-46 – AFASTAMENTO PARA DOUTORADO –**  
23 **DOCENTE JULIANA RAMME – ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL.** Relatária  
24 realizada pelo Conselheiro Manuel Salomon Salazar Jarufe. O qual relatou que: em vinte e  
25 quatro de março de dois mil e dezessete foi protocolado pedido para doutorado de dois anos e  
26 seis meses a partir de agosto de dois mil e dezessete. Em treze de maio de dois mil e vinte e  
27 um foram juntados ao processo, por solicitação do relator, os seguintes documentos: A) a  
28 relatória do coordenador do CITAD, Marcelo Augusto Rocha, sobre a avaliação do relatório  
29 final de atividade acadêmica de pós-graduação da interessada; B) o diploma de conclusão de  
30 doutorado, expedido em formato digital e que conta com a possibilidade de verificação de  
31 autenticidade. O relator considera que o relatório final da interessada está em consonância  
32 com a proposta apresentada no processo de afastamento para doutorado, aprovando o relatório  
33 final, o qual foi aprovado com unanimidade por este CONSUNI. **2) Processo**  
34 **23422.004325/2019-49 – SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA DOUTORADO –**  
35 **RENATA SILVA MACHADO.** Relator Conselheiro Eduardo Dalcin Castilha. Em oito de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

36 abril de dois mil e dezenove foi protocolado no ILATIT o processo de Requerimento de  
37 Afastamento para fora do país para cursar pós-graduação nível doutorado em Mérida –  
38 Espanha. Em quatro de julho de dois mil e dezenove o CONSUNI - ILATIT delibera pela  
39 aprovação da Decisão 013/2019, pelo período de 2 anos a partir de primeiro de agosto de  
40 2019. Em vinte de abril de dois mil e vinte e um a interessada apresenta pedido de  
41 prorrogação de prazo de dois de agosto de dois mil e vinte e um a dois de agosto de dois mil e  
42 vinte e três. Diante do pedido da Direção do Instituto que solicitou ao curso a divisão da carga  
43 horária da docente visto que não há vagas para substituto. O qual não tem como dividir a  
44 carga horária condicionando o afastamento a um substituto. Aprovou o afastamento com  
45 alterações. São elas: Se somente a resolução a ser aplicada seguir o modelo da Decisão  
46 13/2019 CONSUNI - ILATIT a qual relata que *“No caso de impossibilidade de contratação*  
47 *de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar correspondente com a Coordenação*  
48 *de Curso prover a redistribuição da carga horária da docente afastada entre os demais*  
49 *docentes em atividade do curso ou da área.”* Passada a palavra para o conselheiro Marcelo  
50 Rocha, este perguntou sobre o docente substituto da interessada. Que se poderia renovar o  
51 contrato com o substituto? O presidente respondeu que é possível a prorrogação do contrato  
52 do substituto por mais um ano apenas. Passada novamente a palavra para o conselheiro  
53 Marcelo, este destacou que a decisão do relator é contrária à do Colegiado de Curso e à do  
54 CITAD. O presidente respondeu que a legislação não permite ter substituto por mais de dois  
55 anos. Tendo que realizar novo processo seletivo simplificado. Logo, não há como garantir o  
56 afastamento por mais dois anos. Franqueada a palavra para o conselheiro Eduardo Reimbrecht  
57 este relatou que nunca houve afastamento aprovado com a condição de certeza do substituto.  
58 Que não vê motivo para aprovação pelo CONSUNI sem o comprometimento do  
59 Centro/Curso. Que na falta de substituto caberá aos docentes darem a carga horária  
60 correspondente da interessada. Passada a palavra para o conselheiro Gabriel Cunha, este  
61 relatou que a legislação sobre PSS está sendo empregada erroneamente pela PROGEPE. Que  
62 o CONSUNI pode fazer um pedido à PROGEPE solicitando a prorrogação do contrato do  
63 substituto da interessada. Que não dá para o curso cobrir por dois anos a interessada. O  
64 presidente relatou que se há novo entendimento pela PROGEPE quanto à legislação dos PSSs,  
65 este não foi divulgado. Passada a palavra para conselheiro Egon Vettorazzi, este perguntou em  
66 qual artigo e qual normativa que o curso e o centro não consideraram? Presidente respondeu  
67 que a própria resolução do afastamento da interessada, a qual consta no processo. Conselheiro  
68 Gabriel deu a opção de afastar a interessada até o final do contrato da substituta, Mariana  
69 Barbosa Souza, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois. Ou consultar a interessada se



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

70 até esta data estaria bom o afastamento. O presidente relatou que já houve alteração em  
71 pedidos de afastamento pelo CONSUNI. Que como o Conselheiro Eduardo Castilha não  
72 estava presente na reunião, sendo seu representante o próprio presidente, o qual foi instruído  
73 pelo relator que não estava aberta à mudanças sua relatoria, devendo apenas ser aprovada ou  
74 reprovada. Posta em votação: um voto favorável e 7 desfavoráveis. Relatoria reprovada. Após  
75 votação deu-se os encaminhamentos. Passada a palavra para o conselheiro Gabriel o qual  
76 fez a proposta. O conselheiro substituto Egon Vettorazzi pediu se a interessada poderia dar  
77 sua opinião sobre o processo. Liberada a palavra pelo presidente, a servidora Renata entrou na  
78 reunião e explanou suas posições, dizendo: Que a viabilização da pesquisa, por causa da  
79 pandemia, está prejudicada, sendo a renovação necessária para a conclusão da pesquisa, visto  
80 que a Espanha está em lockdown desde outubro de 2020. Disse que sim, poderia renovar o  
81 pedido, mas precisa de um tempo em campo para concluir sua pesquisa. Passada a palavra  
82 para o presidente do CONSUNI, este explanou que no processo da interessada Renata o  
83 colegiado de curso e o de centro deixaram claro que a prorrogação do afastamento deveria se  
84 dar se houvesse substituto para a docente, não sendo possível divisão da carga horária pelos  
85 docentes do curso. Sendo uma condicionante isto exposto pelos colegiados. Após outra fala da  
86 interessada Renata sobre para quem deveria encaminhar o seu novo pedido, visto que para ela  
87 o CONSUNI é soberano nas decisões. O presidente explicou que o CONSUNI não se vê à  
88 vontade de mudar o pedido da docente de dois anos de afastamento para até o primeiro de  
89 dezembro de dois mil e vinte e dois, a menos que seja motivado pela interessada. O presidente  
90 colocou em votação as duas propostas dos conselheiros Gabriel Cunha e Eduardo Reimbrecht  
91 para dar encaminhamento; sendo a primeira de aprovar o afastamento da interessada até o  
92 término do contrato da PSS Mariana; a segunda proposta seria para retornar o processo para  
93 correção da condicionante visto que o ILATIT não tem como garantir substituto por mais dois  
94 anos. Posta em votação: a primeira opção recebeu dois votos, a segunda cinco votos. Então, o  
95 processo da interessada Renata retornará aos colegiados para retificação da condicionante. **3)**  
96 **Processo 23422.016129/2018-86 – TIAGO SOUZA BASTOS – AFASTAMENTO NO**  
97 **PAÍS PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO.** Relator Eduardo Dalcin  
98 Castilha. Em onze de dezembro de dois mil e dezoito foi protocolado no ILATIT o Processo  
99 de Requerimento de Afastamento no País para cursar pós-graduação nível doutorado na  
100 UFBA. Em vinte de março de dois mil e dezenove o CONSUNI se reúne e delibera pela  
101 aprovação da Decisão 001/2019 CONSUNI-ILATIT, que aprovou o afastamento para cursar  
102 pós-graduação stricto sensu nível doutorado ao docente Tiago Souza Bastos pelo período de  
103 dois anos a partir de seis de abril de dois mil e dezenove. Em treze de abril de dois mil e vinte



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

104 e um o interessado apresentou um novo pedido de prorrogação de prazo de afastamento total  
105 no país, com ônus limitado, a ser exercido entre dois de junho de dois mil e vinte e um a cinco  
106 de abril de dois mil e vinte e três. Nesta mesma data a direção encaminhou o processo para o  
107 curso de Arquitetura e Urbanismo, relatando a necessidade do pedido ser deliberado pelo  
108 colegiado, visto que o instituto não dispõe de substituto, devendo a carga horária do  
109 interessado ser distribuída entre os docentes ativos do curso. Passado pelos dois colegiados,  
110 de curso e de centro, ambos aprovaram a prorrogação do afastamento do interessado com a  
111 condicionante da manutenção da vaga de substituto enquanto a licença estiver vigente. O  
112 relator Eduardo Castilha considerou a aprovação da relatoria se somente a Resolução a ser  
113 publicada seguir o modelo da Decisão 01/2019 CONSUNI/ILATIT. A saber: *“No caso de*  
114 *impossibilidade de contratação de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar*  
115 *correspondente com a Coordenação de Curso prover a redistribuição da carga horária da*  
116 *docente afastada entre os demais docentes em atividade do curso ou da área.”* O relator  
117 aprovou com alterações. Passada a palavra para o conselheiro Eduardo Reimbrecht, este  
118 destacou o prazo final do afastamento do interessado, dois de junho de dois mil e vinte e um,  
119 além da condicionante do substituto, colocada pelo colegiado de curso e aprovada pelo  
120 Centro. Logo, não haveria tempo hábil para repassar em todos os colegiados. Franqueada a  
121 palavra para o conselheiro Manuel Salazar, o qual perguntou sobre a diferença deste processo  
122 para o da interessada Renata, pois se são parecidos, não poderia decidir-se diferente. O  
123 presidente respondeu que o substituto do professor Tiago, no caso o contrato já está para  
124 vencer e não há possibilidade de prorrogação. Passada a palavra para o conselheiro Marcelo  
125 Augusto, o qual disse que se solidariza com os docentes em afastamento que serão  
126 prejudicados com a pandemia, entendendo que não é uma decisão pessoal e sim  
127 administrativa que está além das nossas forças. Posta em votação a relatoria a qual foi  
128 reprovada com cinco votos contra e dois a favor. Dado os encaminhamentos os conselheiros  
129 Gabriel Cunha e Eduardo Reimbrecht refizeram as suas propostas conforme ocorrido no  
130 processo da interessada Renata, sendo elas: a primeira de aprovar o afastamento do  
131 interessado até o término do contrato do substituto, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e  
132 um; a segunda proposta seria para retornar o processo para correção da condicionante visto  
133 que o ILATIT não tem como garantir substituto por mais dois anos. Posto em votação: a  
134 primeira proposta recebeu três votos e a segunda quatro votos. Nada mais havendo a ser  
135 discutido, deu-se por encerrada a sessão, às doze horas e quinze minutos, e eu, Guizela da  
136 Rocha Davies Mafra, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada por mim,



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

137 pelo Presidente e todos os membros do Conselho presentes. Integra a presente Ata, a lista de  
138 presença dos demais conselheiros.

***Guizela da Rocha Davies Mafra***  
*Assistente em Administração*

***Jiam Pires Frigo***  
*Presidente do CONSUNI-ILATIT*



Emitido em 29/06/2021

ATA Nº 5/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 19:53 )

CESAR WINTER DE MELLO

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CITI (10.01.06.04.04.04)

Matrícula: 2089329

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 09:39 )

EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1926858

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 20:33 )

EGON VETTORAZZI

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1084069

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 21:54 )

GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1838951

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 21:15 )

GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2152173

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 15:28 )

JIAM PIRES FRIGO

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

ILATIT (10.01.06.04.04)

Matrícula: 2138673

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 09:33 )

MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2656207

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 20:53 )

MARCELO AUGUSTO ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CITAD (10.01.06.04.04.03)

Matrícula: 2345017

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 09:35 )

WILLIAN ZALEWSKI

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1979510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
5, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 29/06/2021 e o código de verificação: 2c360329b4